



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRO
“CORDEIRO – CIDADE EXPOSIÇÃO”

DECRETO Nº 075/2019

**“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO
SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRO.”**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CORDEIRO, ESTADO DO RIO DE
JANEIRO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE ACORDO COM AS LEIS
MUNICIPAIS N.º 2364/2019,**

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Cordeiro, o crédito suplementar no valor de **R\$ 382.479,67 (trezentos e oitenta e dois mil, quatrocentos e setenta e nove reais e sessenta e sete centavos)** para reforço de dotações que se tornam insuficientes no exercício corrente.

Art. 2º - Os recursos para atender o art. 1º são decorrentes de anulação parcial de dotações orçamentárias da própria Prefeitura, conforme demonstrativo abaixo:

PROG. TRABALHO	NAT. DESPESA F.RECURSO	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
0016	/0301.0412201012.012-3390.30.00-03	591,54	
0056	/0501.2012200202.023-3390.30.00-04	45.330,00	
0102	/0801.1236100512.046-3191.13.02-00	48.480,98	
0131	/0801.1236500422.048-3190.11.01-15	68.655,55	
0211	/1101.0612200282.079-3390.39.00-04	518,31	
0249	/1901.1854100902.116-3390.39.00-04	56.733,36	
0289	/2201.1545200672.121-3390.39.00-04	162.169,93	
0022	/0301.0412201012.012-3390.39.00-31		5.631,90
0037	/0401.0412300142.019-3390.47.00-00		21.808,45
0070	/0801.1212200462.047-3191.13.02-00		48.480,98
0074	/0801.1212200462.047-3390.39.00-03		8.982,00
0093	/0801.1236100512.045-3390.30.00-09		38.246,63
0104	/0801.1236100512.046-3191.13.02-15		46.847,10
0129	/0801.1236500422.043-3390.30.00-09		30.000,00
0162	/0801.1236500422.223-3390.30.00-09		30.000,00
0214	/1101.0678200262.082-3390.30.00-04		518,31
0236	/1801.0412200892.115-3191.13.02-00		591,54
0298	/2301.2312200962.124-3390.39.00-03		61.279,40
0299	/2301.2312200962.124-3390.39.00-04		835,70



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRO
"CORDEIRO – CIDADE EXPOSIÇÃO"

0301 /2301.2369100972.127-3390.39.00-04	88.156,20
0337 /0801.1212100462.047-3390.93.00-12	1.100,46
0338 /2601.0412200042.221-3390.30.00-04	1,00
Totais:	382.479,67
	382.479,67

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 26 de julho de 2019.

LUCIANO RAMOS PINTO
Prefeito